



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 535/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 48.517,04 (quarenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08.00	Secretaria de Assistência Social		
08.03	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
0803.0824400172.046	Departamento de Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31735	R\$ 14.957,04
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31747	R\$ 3.200,00
4.490.52	Equipamentos e Mat. Permanente	Fonte 31747	R\$ 2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros P.Física	Fonte 31747	R\$ 1.500,00
08.02	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
0802.082430000172.045	Departamento da Criança e Assuntos da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	Fonte 31734	R\$ 26.360,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

Descrição	Fonte	Valor
MDS-FMAS PBT	31735	R\$ 14.957,04
MDS - FMASIGD	31747	R\$ 7.200,00
MDS - FMAS CPETI	31734	R\$ 26.360,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 05 de agosto de 2008.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário do Iguaçu
Edição nº 358 em 09/15/08/08
Responsável [Assinatura]